



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Procuradoria Jurídica

DECRETO N.º 106/2000, DE 10 DE JANEIRO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ, usando de suas atribuições legais, que
lhe confere o art. 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal n.º 027/97

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote designado
pelo n.º 24 da quadra 32, do loteamento denominado "Fazenda Caxias", com área total de 810 m²,
sem benfeitorias, de propriedade de **MARIA DE JESUS DA COSTA CARDOSO**, transcrito no 2º
Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o n.º 8053 às fls. 173 do livro n.º 2-AC;

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do art. 15 do Decreto Lei
n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário;

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____
PÁGINA: _____